LEI MUNICIPAL Nº. 204/2015, DE 05 DE JUNHO DE 2015

AUTOR: **Ver. JOÃO FERREIRA PONTES**

"Denomina Ruas da sede do Município de São João do Arraial e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e ele promulga sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. As ruas abaixo, localizadas na sede municipal, passam a ter a seguinte nomenclatura.

§ 1º. RUA ESPERANTINA - com inicio na Rua Amaro Cardoso – Centro – São João do Arraial – PI, até o limite do Perímetro Urbano deste Município.

§ 2º. RUA TERESINA – com inicio na Rua Manoel Onofre de Santana – centro – São João do Arraial – PI, limitando com a Rua acima denominada "Rua Esperantina".

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de São João do Arraial fica autorizada a colocar placas necessárias com as denominações aprovados nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de Junho de 2015.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal